



## **MOÇÃO DE APELO**

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito **Manoel Fabiano Ferreira Filho**, para que determine, **com urgência**, a adoção de providências junto aos departamentos competentes, visando à realização de regular processo licitatório destinado à aquisição de pão francês e demais gêneros alimentícios, com o objetivo de requalificar a merenda escolar da rede municipal, assegurando o adequado suprimento nutricional dos estudantes enquanto não se efetiva a recomposição do quadro de servidores responsáveis pela panificação na cozinha piloto.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente medida se ancora em demanda recorrente e legítima da comunidade escolar. Há considerável lapso temporal, pais e responsáveis vêm manifestando insatisfação com a oferta reiterada de lanches secos, notadamente bolachas e produtos similares, situação que evidencia fragilidade na política de alimentação escolar e potencial prejuízo ao desenvolvimento integral dos educandos.

Sob a ótica técnico-pedagógica, é consabido que a alimentação equilibrada constitui vetor estratégico para o rendimento escolar, influenciando diretamente aspectos cognitivos, níveis de atenção, assiduidade e bem-estar dos alunos. A merenda escolar não é mera liberalidade administrativa, mas instrumento de efetivação do direito fundamental à educação com qualidade, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à criança e ao adolescente.

No plano jurídico-administrativo, impõe-se destacar que a Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, não sendo admissível a manutenção de padrão alimentar aquém do mínimo desejável, sobretudo em se tratando de política pública sensível e de impacto direto na aprendizagem. A adoção de medida emergencial, por meio de processo licitatório, revela-se solução estratégica, legítima e necessária para mitigar a atual lacuna operacional, até que se regularize a estrutura funcional da cozinha piloto.

Diante desse cenário, urge uma resposta institucional célere e eficaz, capaz de reposicionar a merenda escolar em patamar compatível com as diretrizes nutricionais e educacionais vigentes, garantindo não apenas alimentação, mas qualidade, dignidade e respeito aos estudantes da rede municipal.

Por todo o exposto, espera-se o pronto acolhimento da presente Moção de Apelo, com a adoção imediata das providências cabíveis.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2026.

**ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA**

Vereador



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SX93H2R38CJC0293>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: SX93-H2R3-8CJC-0293**